



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
14/10/2021
Jornal AMP
Página 385
Edição 2369
[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 2146/2021
Data 13/10/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir, por extinção da entidade beneficiada, a concessão de uso de direito real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a rescindir, por extinção da entidade beneficiada (Associação dos Pequenos Produtores Agrícolas Alto Barra, CNPJ baixado de nº 03.106.662/0001-39), a concessão de uso de direito real sobre o imóvel abaixo especificado, objeto da matrícula nº 2717, do Registro de Imóveis Sueli Giacomel, da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área de terras constituída pelo Lote 173-A (cento e setenta e três -A-) subdivisão do lote nº 173, medindo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Gleba nº 02 (dois), imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com as seguintes confrontações e limites: **Ao NORTE:** Divide com o lote nº 172-Remanescente, com o rumo de 30°30'NE, medindo 20,00 metros; **Ao LESTE:** divide com o lote nº 173-Remanescente com o rumo de 24°30'SE, medindo 100,00 metros; **Ao SUL:** divide com o lote nº 173-Remanescente, com o rumo de 20°00'SW, medindo 20,00 metros; **Ao OESTE:** divide com o lote 173-B-Capela, com o rumo 42°30'NW, medindo 100,00 metros.

Art. 2º. As despesas de registro e outras correrão por conta da municipalidade.

Art. 3º. Fica o Registro de Imóveis Sueli Giacomel, da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, autorizado a efetuar o registro objeto desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 24/99.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

Nerceu de Souza
NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício